

RESOLUÇÃO Nº 24/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 7.472/95-85 - Departamento de Desenvolvimento Pedagógico;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar em parte a Resolução nº 26/94 - CEPE, no que se refere à carga horária exigida para graduação dos Cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica na forma que segue anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JULHO DE 1995


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE

ANEXO - Resolução nº 24/95

ENGENHARIA ELÉTRICA

O Currículo nº 0610 - hoje 1978 terá a seguinte carga horária:

a) Ênfase em Telecomunicações - 3315 horas obrigatórias, 585 horas optativas, totalizando 3900 horas;

b) Ênfase em Eletrotécnica - 3420 horas obrigatórias, 540 horas optativas, totalizando 3960 horas;

c) Do total de horas obrigatórias, 2970 são comum às duas ênfases.

ENGENHARIA MECÂNICA

O Currículo 0810, hoje 1978 terá a seguinte carga horária:

3390 horas de disciplinas obrigatórias e 510 horas optativas, totalizando 3900 horas.